



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE SIMULAÇÃO DO BENEFÍCIO ESPECIAL PELA ADESÃO PATROCINADA AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Quem cede o uso do sistema (cedente):

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, denominada **SCPREV**, inscrita no CNPJ 24.779.565/0001-87, com sede na Rua Emílio Blum, 131 – Torre B, Sala 506, Centro, CEP 88020-010, município de Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Célio Peres, portador do CPF 654.645.759-87.

Quem recebe a cessão (cessionário):

**TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**, denominado **TCE/SC**, inscrito no 83.279.448/0001-13, com sede na R. Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-160, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

**CONTEXTO DO TERMO DE CESSÃO**

O que é o [Benefício Especial](#) pela Adesão Patrocinada ao Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina?

É um programa que tem por objetivo estimular os servidores e servidoras públicos efetivos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC), a optarem pelo Regime de Previdência Complementar (RPC/SC). O benefício foi instituído pela [Lei Complementar 795](#), de 6 de janeiro de 2022.

O que é o Sistema de Simulação?

A [ferramenta](#) coleta os dados pessoais dos segurados e seguradas, aplica as fórmulas da LC 795/22 e calcula o benefício.

**CLÁUSULA 1 - QUAL O OBJETIVO DO TERMO DE CESSÃO?**

1.1 Formalizar a cessão do uso pelo TCE/SC do Sistema de Simulação do Benefício Especial pela Adesão Patrocinada ao Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina de propriedade da SCPREV.

1.2 A cessão será limitada, temporária e gratuita.

a) O que será cedido?

O **uso** do Sistema para a finalidade ÚNICA e EXCLUSIVA de **simular** a previsão do valor do Benefício Especial pela Adesão Patrocinada ao Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina.

b) O que **não** será cedido?

O código fonte do Sistema, que é de **propriedade** da **SCPREV**, sendo expressamente vedado ao **TCE/SC** reproduzir, compartilhar, ceder ou realizar qualquer ação diversa do uso previsto no item 1.2, letra "a".

**CLÁUSULA 2 – QUAIS AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES?**

2.1 Do **TCE/SC**:

a) **Usar** o sistema conforme a Cláusula 1.

b) **Adotar** as orientações e diretrizes da **SCPREV** nas alterações e interferências necessárias ao **uso** do sistema.

2.2 Da **SCPREV**: orientar o **TCE/SC** nas alterações e interferências necessárias ao **uso** do sistema.

2.3 Das **PARTES**: adotar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para proteger os dados pessoais dos titulares, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18 (LGPD) - e do Marco Civil da Internet – Lei 12.965/14.

**CLÁUSULA 3 – COMO SERÁ A PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS?**

3.1 O *software* instalado na estrutura do **TCE/SC** não compartilhará com a **SCPREV** dados pessoais dos titulares que acessarem o simulador, razão pela qual as **PARTES** deixam de firmar Acordo de Processamento de Dados (APD) para definição de papéis e responsabilidades, nos termos da LGPD.

3.1.1 O TCE/SC coletará os seguintes dados pessoais na data da simulação:

- salário de contribuição para o IPREV;
- tempo total de contribuição em dias;
- benefício de aposentadoria projetado;
- data de nascimento, apenas para simular benefício do Regime de Previdência Complementar;
- Nome completo e CPF, apenas para quem quiser imprimir o Termo de Ciência e Concordância.

3.1.2 O *software* contará com um botão de atalho para contato direto com a **SCPREV**, por meio de link de WhatsApp, com compartilhamento dos seguintes dados do pessoal do **TCE/SC**:

- número de telefone,
- e-mail e
- nome completo.

a) A **SCPREV** se responsabiliza pelo tratamento para proteger os dados pessoais dos titulares do **TCE/SC**.

#### CLÁUSULA 4 – VIGÊNCIA E ASSINATURA DIGITAL

4.1 A vigência deste Termo de Cessão começa a contar da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC – DOTC-e, limitada ao prazo final de adesão ao Regime de Previdência Complementar (RPC/SC).

4.1.1 O **TCE/SC** encaminhará cópia da publicação do extrato à SCPREV.

4.2 As **PARTES** podem revogar o presente Termo de Cessão, **a qualquer momento e sem ônus**, por meio de notificação expressa.

4.3 As **PARTES**, inclusive suas testemunhas, reconhecem como válido e plenamente eficaz o acordo por meios eletrônicos, digitais e informáticos, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória 2.200/2001.

#### CLÁUSULA 5 – COMO SERÃO RESOLVIDOS OS CONFLITOS?

5.1 As partes se comprometem a resolver dúvidas e controvérsias de forma amigável e administrativa. Caso não seja possível, escolhem a Comarca de Florianópolis/SC para solucionar conflitos relacionados a este **TERMO**.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente **TERMO**.

Florianópolis, <data da assinatura digital>.

[assinado digitalmente]

**SCPREV**

[assinado digitalmente]

**TCE/SC**



Documento assinado eletronicamente por **Célio Peres, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 29/07/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tcesc.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0052460** e o código CRC **0CEDBA17**.

---

Criado por [4507827](#), versão 5 por [4511646](#) em 26/07/2022 14:32:03.